



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sistema de Gestão Eletrônica de Processos do Legislativo e Administrativo

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade e viabilidade de Solução Tecnológica de Processo Administrativo e Legislativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital), que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, bem como ao cidadão usuário dos serviços prestados por esta Casa de Leis. Atualmente, tais processos são realizados de forma física, acarretando uma série de desafios, como maior tempo de tramitação dos documentos, dificuldades no armazenamento e recuperação de informações, além de vulnerabilidade, fragilidade a perdas e danos dos arquivos físicos.

A transformação digital, proposta por meio desta solução, tem como objetivo principal promover a eficiência, transparência e acessibilidade nos trâmites internos e nas interações com a sociedade. Para assegurar a adequação e a conformidade da solução, ela será baseada no modelo de requisitos do e-Arq Brasil, que estabelece padrões para gestão, preservação e acesso a documentos arquivísticos digitais, e na notação BPMN 2.0 (Business Process Model and Notation), garantindo a modelagem de processos de forma clara, padronizada e integrável com sistemas de gestão.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma Solução tecnológica pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba surge da necessidade de evolução como uma resposta estratégica aos desafios impostos pelo atual cenário de gestão documental e de arquivamento dos processos físicos. Em conformidade com a Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 que autoriza o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos, compostos por dados ou por imagens e a modernização incentivada pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, contribuindo para o processo de desburocratização do poder público, afim de aumentar a eficácia e eficiência nos setores usuários da informação.

Diante do exposto, faz-se necessário prover a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba de aparato tecnológico, tático e operacional para profissionalização e eficiência da administração pública, dotando a gestão pública de condições para atender melhor à população na prestação de serviços públicos e regulação de atividades, realizando dentre outras ações, a integração e a automação de processos e revitalização da estrutura tecnológica desta Câmara, contribuindo para:



- Aperfeiçoar a gestão de pessoas e processos.
- Modernizar a estrutura organizacional e de processos.
- Atender a recomendações no que se refere a segurança das informações contidas nos documentos e aos critérios da LGPD.
- Melhorar, qualificar e simplificar o atendimento ao cidadão.
- Ampliar e aperfeiçoar o uso de tecnologias na gestão e na prestação de serviços.

Objetivando conferir mais agilidade, segurança, transparência, produtividade e sustentabilidade aos processos organizacionais torna-se essencial a tramitação eletrônica e digital dos processos geridos pela administração pública ao qual reduz ainda consideravelmente a quantidade de papel impresso e espaço de armazenagem de processos.

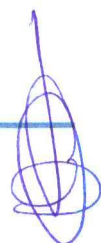
O desenvolvimento dos processos de forma eletrônica e digital possibilitam ultrapassar diversas barreiras atualmente impostas pela estrutura de processos existente, fazendo com que o compartilhamento e a fluidez das informações sejam feitos de forma transparente e natural, entre os diversos setores.

Através da implantação do Sistema de Processos Eletrônicos, a gestão dos processos poderá ser realizada com excelência. Com ela, será possível acompanhar e monitorar os fluxos de trabalho com mobilidade, agilidade, segurança e autonomia.

O Sistema de Propositura Digital, ferramenta utilizada pela atualmente, embora tenha sido útil em sua implantação inicial, revelou-se inadequado para atender às crescentes demandas por modernização, eficiência e transparência nos processos legislativos e administrativos. Sua limitação em permitir apenas o gerenciamento dos processos legislativos e a ausência de recursos para os processos administrativos, para tramitação eletrônica comprometeram a agilidade e acessibilidade necessárias para uma gestão eficaz. Neste contexto, a transição para o digital representa uma transformação essencial para superar as limitações de tempo, acessibilidade, segurança e eficiência espacial que marcam o modelo atual utilizado.

Além disso, a falta de uma plataforma digital compromete a transparência e o acesso às informações, elementos fundamentais para a construção de uma relação de confiança e participação ativa da sociedade no processo legislativo. A inovação dos processos permitirá que as informações estejam disponíveis de maneira ampla e acessível, reforçando os pilares da transparência e da democracia participativa.

A questão da segurança e da preservação dos documentos também se destaca como um ponto crítico no modelo atual. Os registros físicos estão sujeitos a uma série de riscos, incluindo perdas, danos e deterioração, que podem comprometer a integridade histórica e legal das informações. A implementação de uma solução digital assegurará a conservação de longo prazo desses documentos, através de mecanismos de backup e proteção digital, garantindo a sua integridade e confiabilidade.





Portanto, a necessidade de contratação de uma Solução tecnológica para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba não se limita apenas a uma questão de modernização tecnológica, mas reflete uma estratégia essencial para promover uma gestão mais eficiente, transparente e resiliente, alinhada às expectativas da sociedade contemporânea e preparada para enfrentar os desafios futuros da administração pública.

A aquisição será feita mediante licitação e em quantitativo razoável, para estrito atendimento da demanda, sendo obedecidos os princípios administrativos pertinentes, em especial o da razoabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

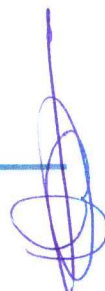
A presente contratação está alinhada com o planejamento e com o plano orçamentário da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. Além disso, consta no Plano de Contratação Anual - PCA internamente elaborado para acompanhamento das contratações.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Para a contratação da Solução tecnológica, destinada a modernizar as atividades legislativas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, será empregada uma estratégia de contratação meticulosamente planejada, alinhada às normativas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Este marco regulatório estabelece os procedimentos para a aquisição de bens e serviços por entidades do setor público, assegurando a condução de processos licitatórios com transparência, eficiência e justiça, visando o uso equitativo dos recursos públicos.

A Solução tecnológica é considerada um bem ou serviço comum segundo a legislação vigente, caracterizada pela possibilidade de especificação objetiva e quantificação, facilitando assim uma competição justa entre os possíveis fornecedores. Com base nesse entendimento, a estratégia de contratação selecionada é a de realizar um Pregão Eletrônico, modalidade reconhecida por sua eficácia e abrangência, possibilitando a ampla participação de licitantes e a obtenção das condições mais favoráveis para a administração.

O critério de julgamento adotado para este processo licitatório será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em virtude da capacidade de definir claramente o escopo total dos serviços requeridos pela Solução tecnológica. Esta metodologia permite que os licitantes submetam propostas com valores totais fixos para a execução completa da solução, garantindo a seleção da oferta mais econômica e assegurando a previsibilidade dos custos para a Câmara Municipal.





O procedimento de licitação será conduzido com rigoroso respeito às normas e especificações estabelecidas previamente por esta Casa de Leis, garantindo que todos os requisitos técnicos, legais e operacionais essenciais para a execução satisfatória da Solução tecnológica sejam claramente expostos e compreendidos pelos participantes. Esta abordagem assegura a escolha de um fornecedor que, além de oferecer o menor preço global, também disponha da competência técnica necessária para cumprir com as demandas da solução, contribuindo eficazmente para os objetivos de modernização das atividades legislativas.

Adotando essa estratégia de contratação, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba reitera seu compromisso com a administração prudente e transparente dos recursos públicos, em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam o setor público.

Prova de Conceito

Para avaliação da Solução Web, será aplicada a Prova de Conceito – POC – que terá por finalidade avaliar a proficiência das empresas qualificadas e terá caráter eliminatório, conforme as informações contidas no Termo de Referência.

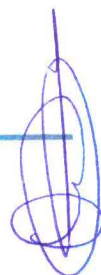
A ordem de avaliação da POC será a ordem de classificação das Licitantes qualificadas, ou seja, a primeira colocada no certame terá sua solução avaliada e, caso não seja aprovada, esta será eliminada do processo licitatório, passando a avaliação da equipe técnica de avaliação à segunda colocada. Esse processo se repetirá até que uma das licitantes seja considerada habilitada pelas equipes técnicas que julgarão a POC;

A Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, daqui por diante denominada simplesmente "LICITANTE EM AVALIAÇÃO" deverá comprovar que atende a todas as funcionalidades descritas neste Termo de Referência na prova de conceito, sob pena de desclassificação;

A Contratante apresentará a lista de requisitos a serem avaliados na POC, conforme descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, Anexa a este Termo de Referência;

A Prova de Conceito consiste na apresentação da Solução Web final em pleno funcionamento pela LICITANTE EM AVALIAÇÃO, permitindo a averiguação prática das funcionalidades e características do produto, devendo ser acompanhada por uma Equipe Técnica de Avaliação da Contratante;

Para a realização da Prova de Conceito, a LICITANTE EM AVALIAÇÃO deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como ambiente único com a solução devidamente instalada, configurada e parametrizada, rede e



equipamentos próprios, pessoal técnico necessário, etc. Todas as licenças, toda a infraestrutura e todos os equipamentos necessários (Ex.: rede, nobreak) deverão ser providenciados pela LICITANTE EM AVALIAÇÃO e ser devidamente instalados e configurados na solução proposta. Caberá a Contratante a disponibilização de acesso à Internet e equipamento para projeção;

Antes de começar a POC, a Contratante poderá verificar a conformidade dos softwares e equipamentos físicos no ambiente de instalação para não haver quaisquer dúvidas quanto à integridade, conformidade e confiabilidade do processo, podendo a LICITANTE EM AVALIAÇÃO ser reprovada, automaticamente, se verificada alguma irregularidade, até mesmo antes de iniciar a POC;

Poderão participar da Prova de Conceito até 03 (três) representantes credenciados da LICITANTE EM AVALIAÇÃO, até 01 (um) representante credenciado de cada uma das demais LICITANTES, os membros da Equipe Técnica de Avaliação e da equipe de licitação da Contratante;

Eventuais questionamentos prévios acerca da execução da Prova de Conceito poderão ser feitos pelas Licitantes, oportunamente, nos prazos pertinentes ao pedido de esclarecimentos e impugnações, depois de publicado o edital de licitação;

Da Equipe Técnica De Avaliação da Prova de Conceito

A equipe responsável pela avaliação técnica será composta por membros indicados das seguintes unidades administrativas da Contratante:

- Departamento de Tecnologia de Informação;
- Procuradoria Jurídica;
- Coordenadoria Legislativa.

Coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;

Declarar, no decorrer da prova de conceito, a conclusão das atividades de Avaliação Técnica (Vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no Relatório de Julgamento da Prova de Conceito);

Emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da prova de conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório;

Dos Procedimentos da POC

Para a Prova de Conceito serão avaliados os requisitos descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos – a ser elaborada e anexada ao Termo de Referência;

Todos os requisitos solicitados na prova de conceito deverão ser demonstrados e validados;





A LICITANTE EM AVALIAÇÃO será reprovada se não conseguir demonstrar o percentual mínimo dos requisitos exigidos na POC;

Se a LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar não comparecer à sessão da Prova de Conceito, será desclassificada e será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente;

Durante a Prova de Conceito, somente a Equipe Técnica de Avaliação e o Pregoeiro poderão se manifestar com questionamentos pertinentes à verificação e quanto ao cumprimento dos requisitos licitatórios, respectivamente, sendo a eles facultado realizar diligências para aferir o cumprimento dos requisitos, não sendo permitida, durante eventual diligência, qualquer alteração no produto criado para a Prova de Conceito, salvo para parametrização e alterações feitas através da interface da Solução Web, com o conhecimento de toda a equipe da POC;

Se, durante o período de demonstração, a Equipe Técnica de Avaliação constatar a impossibilidade de a LICITANTE atender integralmente as exigências da POC, esta será desclassificada, independentemente de restarem itens a serem demonstrados e avaliados, e a próxima colocada será convocada.

A LICITANTE em avaliação deverá apresentar profissionais especialistas no produto para apresentar o piloto/amostra, bem como exaurir eventuais questionamentos da Equipe Técnica de Avaliação;

Concluída a Prova de Conceito, a Equipe Técnica de Avaliação declarará encerrada a sessão, iniciando-se o prazo para elaboração e entrega ao pregoeiro do Relatório de julgamento da prova de conceito;

Aprovada a LICITANTE em avaliação, com consequente emissão do Relatório de julgamento da prova de conceito, o pregoeiro a declarará como classificada, procedendo à a fase de habilitação;

Desclassificada a LICITANTE em avaliação, a próxima colocada será convocada para Prova de Conceito;

A LICITANTE EM AVALIAÇÃO que for reprovada na Prova de Conceito não terá direito a qualquer indenização;

Dos Prazos da POC

A Câmara divulgará no Edital de Licitação, a data ou o prazo para a realização da prova de conceito.

A Contratante divulgará o resultado da Prova de Conceito na plataforma BBMNET, via chat, e no site da Câmara.

Critérios de Avaliação da POC

Será considerada aprovada a LICITANTE EM AVALIAÇÃO que demonstrar atendimento a, no mínimo:



- **90% (noventa por cento)**, do total geral dos requisitos classificados como “Obrigatórios” e **60% (sessenta por cento)** do total geral dos requisitos classificados como “Altamente Desejável” descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos – Anexo deste Termo de Referência

Exigência de Garantia Contratual

Haverá exigência da garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, para obtermos uma segurança adicional, pois o descumprimento contratual por parte da contratada, poderá ensejar em grandes danos a Câmara, uma vez que se que a empresa deixar de prestar os serviços será comprometido o princípio da transparência e publicidade.

Sustentabilidade

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, e perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após um cuidadoso levantamento do mercado, identificamos duas principais possibilidades para a distribuição da licença da Solução tecnológica: Utilização de Software Livre e Utilização de Software Proprietário.

4.1 Utilização de Software Livre

A análise da opção por Software Livre, como o SAPL, revelou a valiosa contribuição dessa plataforma para diversas Casas Legislativas no Brasil. Contudo, percebemos que essa solução não atende plenamente às exigências específicas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba. As limitações em termos de personalização e integração com os sistemas já em uso, somadas à incompatibilidade com os padrões do e-ARQ Brasil e a ausência de suporte à Notação BPMN 2.0, constituem barreiras significativas.

Além disso, o modelo de suporte para software livre, como o SAPL, muitas vezes depende de comunidades de usuários e desenvolvedores voluntários, o que não garante a agilidade e a abrangência necessárias para atender às demandas e desafios técnicos específicos que nossa Câmara enfrenta. A falta de um suporte técnico dedicado e responsivo pode resultar



em atrasos e ineficiências, especialmente em situações críticas que exigem soluções rápidas, especializadas e individualizadas.

Essas considerações, combinadas com a nossa busca por uma solução que ofereça atualizações constantes, segurança robusta e flexibilidade para adaptação às futuras necessidades tecnológicas, nos levam a concluir que o SAP, apesar de suas qualidades, não é a opção mais adequada. Portanto, estamos direcionando nossa escolha para alternativas que possam oferecer um suporte técnico abrangente e personalizado, assegurando a eficácia e eficiência de nossos serviços administrativos e legislativos.

4.2 Utilização de Software Proprietário

O modelo distribuição de software praticado pelo mercado baseia-se em licenciamento de uso e aquisição de licenças renováveis, o qual pressupõe propriedade intelectual para a detentora do software. Sobre isso, diz o Art. 9º da Lei nº 9.609, de 1998, "O uso de programa de computador no País será objeto de contrato de licença. Parágrafo único. Na hipótese de eventual inexistência do contrato referido no caput deste artigo, o documento fiscal relativo à aquisição ou licenciamento de cópia servirá para comprovação da regularidade do seu uso". Portanto, o usuário de um software proprietário não o compra, não é dono ou proprietário dele. O usuário em questão tão-somente firma um contrato de utilização daquele software sob certas condições, previstas na licença a que aderiu.

As licenças de softwares proprietários podem ser adquiridas no mercado nos seguintes cenários que serão descritos:

- a) **Cessão temporária de direitos sobre locação de softwares** outorga ao usuário uma permissão limitada para utilização do software objeto do contrato. A limitação referida pode ser referente a instalação do software em determinados dispositivos na infraestrutura da Contratante, do tempo da licença e das responsabilidades e condições de uso por parte do usuário. A licença para o uso temporário, pelo seu próprio significado, possui um caráter provisório, isso porque possui um marco final previsto no próprio contrato. Isso garante que o uso do software poderá ser suspenso em caso de descumprimento contratual, tendo em vista a limitação do uso. No entanto, nada obsta que a licença para o uso seja renovada a cada alteração do software e suas funcionalidades. A licença de uso temporário pode ser a partir de uma assinatura de 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses ou 36 (trinta e seis) meses, onde cabe ao usuário identificar a necessidade temporal.
- b) **Software como Serviço - SaaS** funciona de uma forma similar a cessão temporária, mas nada é instalado localmente, e o cliente não precisa arcar com aquisição ou aluguel, pagando apenas pelo número de usuários ativos no serviço. O cliente utiliza aplicações do provedor de serviços na infraestrutura de nuvem, que são acessíveis de forma transparente. Essencialmente, trata-se de uma forma de trabalho cuja aplicação é oferecida como serviço,



eliminando-se a necessidade de se adquirir licenças de uso e infraestrutura de TI. Da mesma forma o serviço em nuvem é de uso temporário podendo contratar por 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses ou 36 (trinta e seis) meses, conforme a necessidade.

- c) **Software com licença perpétua** é um dos modelos mais tradicionais de distribuição de aplicativos, na qual a solução é comercializada como um ativo, e quem a adquire tem direito de beneficiar-se dela pelo resto da vida. Atualmente este modelo de distribuição inclui serviços de suporte, manutenções e atualizações da solução. Apesar das licenças perpétuas envolverem um pagamento único para a compra permanente do software, isso geralmente resulta em um custo inicial maior, mas por outro lado, garante a Contratante a utilização da solução independente de contrato vigente com algum fornecedor.

4.3 Da Análise do Modelo de Distribuição da Solução utilizado em outras Casas Legislativas

O principal modelo de distribuição de software praticado nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas do País baseiam-se em licenciamento de uso e aquisição de licenças renováveis, o qual pressupõe propriedade intelectual para a detentora do software proprietário.

Para os softwares web verificou-se que outras Casas Legislativas têm utilizado o modelo de distribuição de Software como Serviço –SaaS. Neste modelo podemos citar como vantagens:

- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Facilidade para ajustar o uso do software conforme a demanda, permitindo uma escalabilidade eficiente sem grandes investimentos iniciais em infraestrutura.
- **Redução de Custos Iniciais:** Menor necessidade de investimento inicial em hardware e infraestrutura, com a vantagem de um modelo de pagamento baseado em assinatura.
- **Acesso Remoto:** Possibilidade de acessar o software e os dados de qualquer lugar, promovendo a mobilidade e o trabalho remoto.

4.4 Da Escolha do Modelo de Distribuição do Software

Após um minucioso processo de avaliação das opções disponíveis no mercado, optamos pelo modelo SaaS para a distribuição da solução tecnológica da Câmara Municipal de Santana do Parnaíba. Essa decisão foi fundamentada em uma série de considerações que refletem as necessidades específicas e os objetivos estratégicos da nossa instituição.

Em primeiro lugar, o modelo SaaS oferece uma flexibilidade excepcional, permitindo ajustar o uso do software de acordo com a demanda necessária. Esta capacidade de adaptação é

crucial para acompanhar as variações do ambiente legislativo ao longo do tempo, garantindo que tenhamos os recursos necessários quando precisarmos.

Além disso, a adoção do SaaS representa uma redução significativa nos custos iniciais, uma vez que não é necessário investir em hardware ou infraestrutura local. Isso nos proporciona uma previsibilidade financeira mais precisa, facilitando o planejamento orçamentário a longo prazo.

Outra vantagem importante do modelo SaaS é a possibilidade de acesso remoto ao software e aos dados de qualquer lugar, a qualquer momento. Em um ambiente legislativo, onde a mobilidade e a flexibilidade são essenciais, essa capacidade de trabalho remoto é extremamente valiosa.

Além disso, o modelo SaaS garante atualizações constantes e automáticas do software, sem interrupções no serviço. Isso nos permite sempre ter acesso às últimas funcionalidades e melhorias de segurança, sem a necessidade de intervenção por parte da equipe de TI da contratante.

Por fim, o modelo SaaS geralmente inclui um suporte técnico abrangente por parte do provedor de serviços, proporcionando uma resposta rápida e eficaz a quaisquer problemas ou dúvidas que possam surgir. Isso nos dá tranquilidade, sabendo que podemos contar com apoio especializado sempre que necessário.

Em resumo, a escolha pelo modelo SaaS para a distribuição da solução tecnológica foi baseada em sua flexibilidade, redução de custos, capacidade de acesso remoto, atualizações constantes e suporte técnico abrangente. Estamos confiantes de que essa decisão nos permitirá atender às demandas do ambiente legislativo moderno com eficiência, segurança e adaptabilidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução tecnológica para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba é uma proposta abrangente e integrada, visando uma transformação significativa nos processos legislativos e administrativos da instituição. A solução está organizada nas seguintes categorias de serviços:

a) Serviços de Ativação da Solução: Os serviços de Ativação da solução abrangem a implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software, além da modelagem de processos.





A implantação do software compreende a instalação em ambiente de Cloud Computing, migração da base de dados dos processos administrativos e legislativos e configuração do software para atender às necessidades específicas.

b) Treinamento na Administração e Operação do Software: O treinamento na administração e operação do software tem como objetivo capacitar os colaboradores da CMSP no uso eficaz da ferramenta. O treinamento deve ser realizado preferencialmente de forma presencial, e em casos especiais em que não for possível o treinamento presencial, desde que devidamente ajustado com a Direção Administrativa e Financeira, o treinamento poderá ser realizado de forma remota, e aborda tanto aspectos técnicos de administração quanto operacionais para a utilização diária do software.

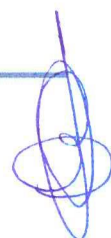
c) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos: A gestão por processos é fundamental para a eficiência administrativa da Câmara Municipal. Nesse sentido, serão modelados, mapeados e configurados os processos de negócio, utilizando a notação BPMN 2.0, visando simplificar e desburocratizar os serviços públicos prestados pela instituição. Espera-se com essa medida maior agilidade, eliminação de retrabalho, definição de responsabilidades, redução de custos e eliminação de gargalos nos processos.

d) Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução: A sustentação e hospedagem da solução serão realizadas mensalmente para garantir o perfeito funcionamento do software e da infraestrutura necessária. Isso inclui a locação da licença mensal do software, suporte técnico remoto e manutenção corretiva e legal do software.

e) Serviços Sob Demanda: Os serviços sob demanda têm como objetivo garantir a melhoria contínua da solução, oferecendo consultoria técnica especializada para atender às especificidades da CMSP garantir a eficiência dos processos legislativos e administrativos.

Em suma, a solução proposta busca modernizar e otimizar os processos administrativos e legislativos da CMSP, tornando-os mais eficientes, transparentes e alinhados com as melhores práticas de gestão pública.

Assim, a **Solução proposta** para a Câmara é a contratação de empresa especializada em Solução Tecnológica de Processo Administrativo e Legislativo Eletrônico (virtualização eletrônica e digital), que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais, para atender às demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, pois a empresa contratada terá em seu quadro funcional os profissionais gabaritos, com a devida formação e expertise necessária ao bom desenvolvimento do trabalho e equipamentos, softwares e plataformas necessários modernos e atualizados para manter a qualidade do serviço.



6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a implantação da Solução tecnológica (virtualização eletrônica e digital) para a CMSP cuidadosamente calculada com base em uma análise detalhada das necessidades atuais e futuras da Câmara municipal, bem como levando em consideração as experiências anteriores com aquisições similares. Esta seção apresenta a memória de cálculo e os métodos utilizados para estimar as quantidades necessárias, garantindo a otimização dos gastos públicos e a eficácia da contratação.

A tabela a seguir demonstra de forma sintetizada os quantitativos para cada item:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1.	SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO		
1.1	Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e Legislativos.	Serviço	01
1.2	Treinamento na Administração do Software: Treinamento técnico na administração do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e Legislativos.	Usuário	01
1.3	Treinamento na Operação do Software: Treinamento técnico na operação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e Legislativos.	Usuário	20
1.4	Modelagem de Processos: Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos Administrativos e Legislativos.	Serviço	01
2.	SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO		
2.1	Sustentação do Software: Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto e Manutenção do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e Legislativos.	Mês	12
2.2	Hospedagem: Hospedagem da Base de Dados e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos Administrativos e Legislativos.	Mês	12
3.	SERVIÇOS SOB DEMANDA		
3.1	Consultoria Técnica Especializada: Desenvolvimento Web e Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos Administrativos e Legislativos.	UST	300

A metodologia empregada para definir as quantidades baseia-se na análise de dados históricos de consumo, considerando informações de aquisições anteriores, bem como em projeções de demanda futura. Além disso, foram levadas em conta as interdependências com

outras contratações e a necessidade de integração com sistemas já existentes, visando maximizar a eficiência dos recursos investidos.

Para **implantação do software (Item 1.1)**, considerou-se a necessidade única de instalação e configuração do sistema, resultando na quantidade de 1 (uma) unidade de serviço.

O **treinamento na administração e operação do software (Item 1.2 e 1.3)**, considerou-se a importância da capacitação da equipe responsável pela gestão do software, resultando a quantidade de 3 (três) turmas para o treinamento técnico na administração e operação do software.

Para **modelagem de processos (Item 1.4)**, prevemos a contratação de 1 (uma) unidade de serviço para a modelagem, mapeamento e configuração de processos, essenciais para a adequação da solução às necessidades da Câmara Municipal.

Para os **serviços de sustentação e hospedagem do software (Item 2.1 e 2.2)**, levou-se em conta a necessidade contínua de suporte técnico e a hospedagem do software durante o período do contrato. Assim estimou-se uma quantidade de 12 (doze) meses para ambos os serviços, correspondendo à duração prevista do contrato.

A **consultoria técnica especializada para desenvolvimento Web (Item 3.1)**, foi estimada em 300 (trezentas) Unidades de Serviço Técnico (UST), para consultoria especializada em desenvolvimento web e modelagem de processos, conforme demanda e necessidade específica da Câmara Municipal.

Esta estimativa de quantidades foi elaborada com base em dados concretos e projeções realistas, atendendo às necessidades presentes e futuras da Câmara, sem perder de vista a necessidade de racionalização e eficiência nos gastos públicos. A metodologia aplicada assegura a adequação do escopo da contratação à real demanda municipal, evitando superestimações que poderiam levar ao desperdício de recursos ou subestimações que comprometeriam a efetividade da Solução Web.

6.1. Fornecimento de Licença de uso do Software

6.1.1. A Contratada deverá fornecer Licença de Uso do Software Gestão de Processos Eletrônicos por tempo determinado e de forma não exclusiva, e número ilimitado de acessos simultâneos por usuário.

6.1.2. O software para Gestão de Processos Eletrônicos deverá permitir a CMSP o controle e gerenciamento de todos os processos administrativos e legislativos, contemplando a elaboração de processos e documentos, tramitação, anexação e indexação de documentos de forma eletrônica. Todos os documentos gerados e inclusos no sistema devem facilmente ser assinados de forma digital, através de certificado digital em conformidade com os requisitos de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

6.1.3. Deverá ainda o software reconhecer a assinatura digital de terceiros.

6.1.4. A Contratada deverá entregar os dados e documentos e deixar o Sistema Disponível por 90 (noventa) dias para consulta ao término da vigência ou rescisão do contrato por termo ou não.

6.1.5. Os Módulos em modo de leitura deverão possibilitar a impressão de relatórios.

6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SOFTWARE

O software para Gestão de Processos Eletrônicos deverá atender aos requisitos mínimos a seguir:

6.2.1. GERAIS:

1. A aplicação fornecida pela Contratada que será utilizada pelos usuários da CMSP deverá ser 100% na plataforma web e deve possibilitar integração com os sistemas utilizados pela CMSP, via API de comunicação ou outro meio de comunicação estipulado pela contratante, armazenando os dados com segurança e performance em ambiente cloud (nuvem);

2. Ser homologado para os navegadores Web Google Chrome e Microsoft Edge ou superiores;

3. O sistema deverá ser executado em ambiente multiusuário;

4. O sistema deve ser responsivo e adaptativo, funcionando perfeitamente em dispositivos Mobile;

5. O sistema deverá ser instalado em nuvem;

6. O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;

7. O Acesso deverá ser por meio de login e senha;

8. O sistema deverá ser multiusuários permitindo o trabalho simultâneo em uma mesma tarefa, com total integridade dos dados;

9. O sistema deverá permitir o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso a cada funcionalidade disponível;

10. O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez;

11. No caso de afastamento, férias, morte de algum usuário, permitir que o administrador tome suas tarefas e processos e transfira para outro usuário;

12. Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha/Esqueci minha senha, retornando senha de segurança para o acesso para o mesmo por intermédio do e-mail cadastrado forçando a troca da senha ao efetuar login;

13. Permitir a identificação visual do usuário, através de foto;





14. Permitir a flexibilidade no cadastro de participantes do processo, e seus respectivos responsáveis, oferecendo diversos tipos de registro;

15. Ao assinar o documento em PDF, disponibilizar a visualização da assinatura digital todas as vezes que o usuário acessar o documento eletrônico;

16. Ao assinar o documento, deverá permitir a validação e autenticação do documento produzido utilizando a rede mundial de computadores por meio do sítio eletrônico da contratante, inclusive QRCode;

17. O sistema deverá dispor de auditoria facilitada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na preparação da estimativa de valor para a contratação da Solução Web efetuamos uma pesquisa criteriosa em Portais de Transparência Governamentais, examinando contratos já estabelecidos que se alinham ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A pesquisa focou em contratos análogos, garantindo uma base de dados sólida e comparável para a avaliação dos custos e recursos necessários:

#	ÓRGÃO PÚBLICO	Nº CONTRATO	LINK DO CONTRATO
1.	Câmara Municipal de Sorocaba/SP	Contrato nº 25/2023	https://www.camarasorocaba.sp.gov.br/licitacoes.html?number=&year=2023&keywords=&publicationDate1=&publicationDate2=&category=5fc00c21ddd6f9f53e44f245
2.	Câmara Municipal de Santo André/SP	Contrato Nº 12/2023	http://www.cmsandre.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19003&Itemid=170
3.	Câmara Municipal de Cruzeiro/SP	Contrato Nº 10/2023	https://pmcruzeiro.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/contratos
4.	Câmara Municipal de Paraty/RJ	Contrato Nº 7/2023	http://186.237.171.226:8079/transparenciacamara/
5.	Câmara Municipal de São José dos Campos	Contrato Nº 001/2023	https://portal.camarasjc.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/contratos

Para uma análise comparativa eficaz, categorizamos os serviços conforme as principais fases deste ETP:

- **Ativação da Solução:** Inclui implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, incluindo treinamento técnico na administração e operação do software, modelagem de processos.
- **Sustentação da Solução:** Abrange suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem.
- **Consultoria Técnica Especializada:** Engloba desenvolvimento web, modelagem,



mapeamento e configuração de processos.

Através desta categorização, construímos um quadro comparativo que proporciona clareza, facilitando a análise e suportando decisões fundamentadas.

ÓRGÃO PÚBLICO	ATIVACÃO DA SOLUÇÃO (SERVIÇO)	SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO (MÊS)	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (UST)
Câmara Municipal de Sorocaba	R\$ 199.129,50	R\$ 34.965,00	R\$ 247,00
Câmara Municipal de Santo André	--	R\$ 34.178,75	R\$193,50
Câmara Municipal de Cruzeiro	R\$ 78.300,00	--	--
Câmara Municipal de Paraty	R\$84.090,00	--	--
Câmara Municipal de São José dos Campos	--	R\$48.000,00	R\$ 250,00
MÉDIA APURADA	R\$ 120.506,50	R\$ 39.047,92	R\$ 230,17

Utilizamos os valores da média apurada como referência, resultando em um valor médio total estimado de **R\$ 658.131,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

#	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Ativação da Solução	Serviço	1	R\$ 120.506,50	R\$ 120.506,50
2.	Sustentação da Solução	Mês	12	R\$ 39.047,92	R\$ 468.575,00
3.	Serviços Sob Demanda	UST	300	R\$ 248,50	R\$ 69.050,00
TOTAL ESTIMADO APURADO:					R\$ 658.131,50

É crucial enfatizar que os valores apresentados são estimativas que poderão variar, conforme a definição e detalhamento mais preciso dos serviços a serem executados no escopo final da contratação.



8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetiva contratação da Solução tecnológica pela CMSP, é essencial estabelecer um conjunto de requisitos claros e precisos que garantam a seleção de uma solução adequada e alinhada às necessidades estratégicas da CMSP. Os requisitos para a contratação incluem, mas não se limitam a:

1. Regime de Execução

Os serviços serão contratados sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, compreendendo a ativação, sustentação e Serviços Sob Demanda. Espera-se que a contratada forneça todos os recursos necessários para a execução completa dos serviços, incluindo mão de obra especializada, tecnologia, e suporte técnico.

2. Local de Execução

Os serviços relacionados à solução tecnológica serão executados de forma remota, considerando a natureza digital da solução. No entanto, a Contratada deverá estar disponível para reuniões virtuais conforme necessário para alinhamento, apresentações de progresso, e discussões estratégicas com a contratante, e quando necessário, desde que previamente agendado, realizar reunião presencial na sede da Contratante.

3. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura do contrato, com possibilidade de renovação conforme as disposições contratuais e de acordo com a legislação aplicável.

4. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento pelos serviços contratados será realizado mensalmente, após a entrega e aceitação dos serviços prestados no mês anterior. A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, e o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal regular e comprovação da execução satisfatória dos serviços.

5. Qualificação Técnica da Contratada

A empresa contratada deverá demonstrar sua qualificação técnica para a prestação dos serviços, apresentando:

- a) Atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual fique demonstrado que a Contratada presta ou prestou serviços de natureza igual ou semelhante ao objeto da licitação, com boa qualidade, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente assinado;

6. Suporte e Manutenção

A Contratada deve fornecer suporte técnico contínuo e manutenção preventiva e corretiva da solução, garantindo sua operacionalidade e atualizações regulares e melhorias contínuas, mantendo-a atualizada com as mais recentes tecnologias e práticas do setor.

7. Segurança e Conformidade

A solução tecnológica web deve cumprir com os padrões de segurança da informação e proteção de dados, incluindo a assinatura digital dos documentos conforme as normas do ICP-Brasil, E-arq Brasil e na notação BPMN 2.0.

8. Capacitação

A Contratada deve prover treinamento necessário à equipe da Câmara Municipal de Parnaíba para a operação eficiente da solução.

9. Acessibilidade

A solução deve atender às normas de acessibilidade, garantindo que todos os usuários, independentemente de limitações físicas, sensoriais ou cognitivas, possam acessar as informações publicadas.

10. Escalabilidade

A solução deve ser escalável, permitindo atualizações e expansões futuras sem interrupções significativas ou reconstruções completas do sistema.

A contratação bem-sucedida da solução Web exigirá que os licitantes demonstrem plenamente sua capacidade de atender a estes requisitos, garantindo à Câmara Municipal de xxxxx uma transformação digital eficaz, segura e sustentável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de não parcelar a contratação para a implantação da solução tecnológica na Câmara Municipal de Parnaíba é baseada em uma análise criteriosa das especificidades do



projeto e das necessidades operacionais e estratégicas da administração municipal. Apesar de o parcelamento da solução ser regra geral, com o intuito de promover a ampla participação de licitantes e potencializar a economia de escala, no caso em questão, a divisão do objeto em lotes distintos resultaria em prejuízos significativos para a integridade, eficiência e eficácia da solução como um todo.

Primeiramente, é importante destacar a complexidade e interdependência dos itens envolvidos no processo. O objeto da contratação inclui uma variedade de elementos, como implantação do software, treinamento técnico, sustentação e hospedagem da solução. Parcelar esses itens poderia comprometer a integração e o funcionamento adequado da solução como um todo, aumentando o risco de inconsistências e falhas operacionais.

Além disso, a decisão de não parcelar a contratação visa preservar a economia de escala. Ao adquirir todos os itens relacionados à solução de forma integrada, é possível negociar condições mais vantajosas com os fornecedores e reduzir os custos globais. Parcelar a contratação poderia resultar na perda dessa vantagem econômica, comprometendo a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

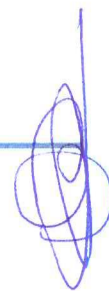
Outro aspecto relevante é a garantia de coerência e qualidade na implementação do projeto. Ao contratar todos os itens como um único conjunto, asseguramos uma abordagem mais holística, garantindo a compatibilidade e a eficácia de todos os componentes da solução. Isso contribui para minimizar possíveis problemas de incompatibilidade e garantir a entrega de um produto final de alta qualidade.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia resultar em uma fragmentação dos processos administrativos e uma complexidade adicional na gestão do contrato. Ao optar por uma abordagem integrada, evitamos esses problemas, facilitando a execução e a monitorização do projeto.

Portanto, com base nessas considerações, justificamos a opção pelo não parcelamento da contratação, visando garantir a eficiência, qualidade e continuidade do projeto de modernização dos processos administrativos e legislativos da CMSP.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação da solução tecnológica Web na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba tem como objetivo alcançar uma série de resultados expressivos, alinhados ao compromisso da instituição com a transparência, eficiência e inovação. Os resultados visados englobam melhorias significativas nas operações, avanços tecnológicos e benefícios concretos para a administração, os legisladores e a comunidade.

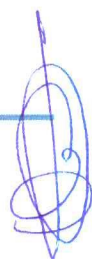


- a) **Eficiência Operacional:** A implementação de softwares especializados para o gerenciamento eletrônico de processos e documentos, bem como a automação de processos administrativos via BPMS, tem como objetivo otimizar os fluxos de trabalho internos. Espera-se reduzir tempos de resposta, eliminar redundâncias e minimizar o uso de papel, resultando em uma gestão mais ágil e sustentável.
- b) **Transparência e Acesso à Informação:** A plataforma tecnológica Web oferecerá aos cidadãos uma maneira mais fácil e transparente de acessar informações sobre as atividades da contratante. Os documentos serão disponibilizados de forma digital e acessível, permitindo que os cidadãos acompanhem de perto o trabalho legislativo e participem mais ativamente do processo democrático.
- c) **Redução de Erros e Falhas:** A padronização dos processos através da notação BPMN 2.0 contribuirá para a redução de erros e falhas no fluxo de trabalho. A automação dos processos diminuirá a dependência de intervenção humana, mitigando assim a ocorrência de erros manuais e garantindo maior precisão e consistência nas atividades administrativas e legislativas.
- d) **Agilidade e Responsividade:** A Solução tecnológica Web permitirá que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba responda de forma mais ágil e eficiente às demandas dos cidadãos e dos órgãos governamentais. Os processos serão simplificados e acelerados, garantindo que as decisões sejam tomadas de forma mais rápida e assertiva, o que contribuirá para a eficácia do Poder Legislativo Municipal.
- e) **Economia de Recursos:** A modernização do processo administrativo e legislativo resultará em uma significativa economia de recursos para a contratada. A redução do uso de papel, a eliminação de processos manuais e a otimização dos fluxos de trabalho resultarão em uma diminuição dos custos operacionais, permitindo que os recursos sejam alocados de forma mais eficiente em outras áreas prioritárias.
- f) **Resiliência e Adaptabilidade:** Com uma infraestrutura tecnológica modernizada e flexível, a Câmara estará mais preparada para responder eficazmente a futuros desafios, adaptando-se com agilidade a novas exigências legislativas, administrativas e sociais.
- g) **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A promoção de eficiência operacional, transparência e inovação deve reforçar a imagem da Câmara Municipal de Parnaíba como uma instituição comprometida com a excelência, a ética e a responsabilidade social no serviço público.

Ao atingir esses objetivos, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba não apenas modernizará suas operações, mas também estabelecerá novos padrões de eficiência, sustentabilidade e transparência para o setor público, atendendo às expectativas e necessidades da sociedade atual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

As providências prévias ao contrato estão sendo adotadas, com a realização deste estudo, a posterior elaboração do Termo de Referência e o acompanhamento do processo de contratação, para garantir a prestação do serviço. Além disso, há necessidade da





Câmara realizar a mediação entre a empresa a ser contratada e a empresa que atualmente administra o programa de gestão de documentos, para que a migração e integração de dados, ocorra de maneira adequada, dentro da prazos previsto e com a garantia da autenticidade e integridade das informações.

Em decorrência da complexidade do objeto, os servidores definidos como fiscal e gestor do contrato deverão estar aptos e qualificados a realização da contratação. Assim, frisa-se a relevância de treinamentos e atualizações constantes para aperfeiçoamento na fiscalização e gestão do contrato.

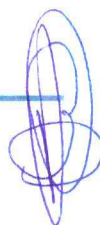
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como contratação interdependente, há o contrato nº 024/2020 de 03/12/2020, Processo Administrativo nº 029/2022 celebrado com a empresa **SCANFILE GESTÃO EM DOCUMENTOS LTDA-ME** cujo o A prestação de serviços para implantação e locação de uma solução para a modernização e gerenciamento eletrônico de informações do Poder Legislativo, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, pois haverá uma etapa de migração de dados, em que será necessário o deslocamento dos dados do sistema atual gerenciado por esta empresa para o sistema a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção da Solução tecnológica Web representa um passo significativo em direção à redução do impacto ambiental associado às atividades legislativas. Primeiramente, a minimização do uso de papel contribuirá para uma diminuição considerável no consumo de recursos naturais. A transição para um gerenciamento eletrônico de documentos e processos reduzirá a necessidade de impressões, fotocópias e arquivamento físico, promovendo, assim, a conservação de recursos florestais e a redução na geração de resíduos.

Além disso, a implementação de um sistema de Mapeamento de Processos (BPMS) facilitará o acesso remoto a informações e serviços, diminuindo a necessidade de deslocamentos físicos por parte dos cidadãos e servidores públicos. Esta redução na demanda por transporte contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, alinhando-se aos esforços globais de combate às mudanças climáticas.



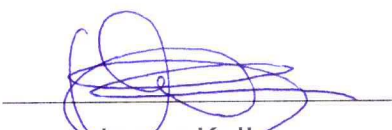
A transição para um ambiente de trabalho digital, ao eliminar a necessidade de imprimir documentos fisicamente, tem um impacto notável na redução do consumo de papel. Essa mudança não apenas diminui diretamente a demanda por recursos naturais, como árvores, água e energia, essenciais para a fabricação de papel, mas também resulta em uma redução significativa na produção de resíduos sólidos. Essa redução do uso de papel não apenas preserva recursos naturais preciosos, mas também contribui para mitigar a poluição decorrente do descarte de resíduos, promovendo, assim, um ambiente mais limpo e sustentável.

Em resumo, a contratação da Solução tecnológica Web, está alinhada com o compromisso de promover uma administração pública sustentável e responsável. Esta iniciativa não apenas transformará as operações legislativas em direção a uma maior eficiência e transparência, mas também contribuirá para a conservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável do município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da Solução tecnológica Web é viável do ponto de vista técnico, por atender os requisitos tecnológicos descritos acima, comercial, por atender os requisitos referentes às necessidades do negócio, econômico, por ser possível a prestação de serviços por diversos fornecedores, conforme comprovado neste ETP, não sendo possível observar óbices para o prosseguimento da presente contratação, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santana de Parnaíba, 20 de novembro de 2024.



James Koike
Diretor Departamento de T.I